



Câmara Municipal de Mariápolis

Av. Prefeito Joaquim da Costa e Silva, 335 - Mariápolis - Estado de São Paulo
C.N.P.J 01.631.418/0001-60 - Fone (0xx18) 3586-1122 - CEP 17810-000

PARECER N° 002/2022

Comissão de Justiça, legislação e Redação

Assunto: Parecer sobre o Projeto de Lei n° 045 de 30 de novembro de 2021, de autoria do Poder Executivo, que "DISPÕE SOBRE O USO DE BENS PÚBLICOS MUNICIPAIS, MÓVEIS E IMÓVEIS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

Relatório:

Trata-se de projeto de lei de iniciativa do Chefe do Executivo, visando regular o uso dos bens públicos, disciplinando sua concessão.

Não apresenta mensagem com justificativas e tabela com preços para a respectiva utilização.

Este relator apresentou emenda aditiva, que deverá ser discutido em conjunto com o projeto.

MÉRITO/CONCLUSÃO

A manifestação sobre o assunto cabe também a esta Comissão, nos termos do artigo 222, § 2° do Regimento Interno desta Casa de Leis.

A nosso ver, o projeto é legal, tecnicamente correto e atende aos preceitos de iniciativa e competência.

Quanto ao mérito, não vejo nada que impeça seu prosseguimento legislativo, cabendo ao soberano plenário, sua aprovação ou não.

No entanto, a meu ver, entidades sem fins lucrativos não deveriam suportar qualquer ônus para a utilização de bens públicos.

Desta forma, sem necessidade de maior fundamentação, deve o projeto seguir sua tramitação legislativa,

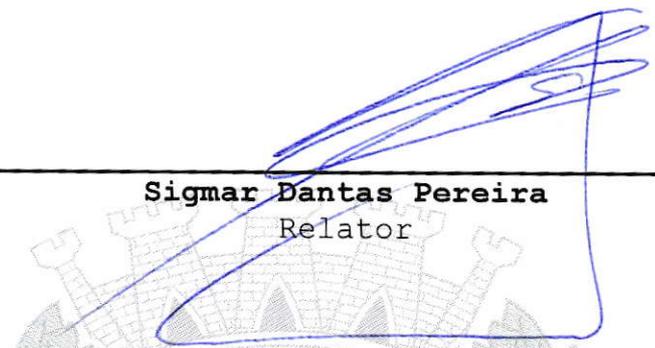


Câmara Municipal de Mariápolis

Av. Prefeito Joaquim da Costa e Silva, 335 - Mariápolis - Estado de São Paulo
C.N.P.J 01.631.418/0001-60 - Fone (0xx18) 3586-1122 - CEP 17810-000

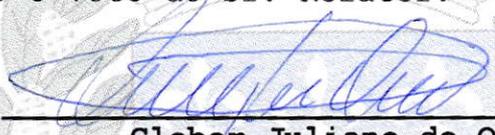
com proposta de emenda aditiva já apresentada na Secretaria desta Casa de Leis.

Mariápolis/SP, 06 de abril de 2022.



Sigmar Dantas Pereira
Relator

De acordo do o voto do Sr. Relator.



Cleber Juliano de Oliveira
Membro

Concordo do voto do Sr. Relator.

Assim, a decisão desta comissão foi pelo seu prosseguimento para apreciação do plenário, com a respectiva emenda.

Mariápolis, 06 de abril de 2022.

José Airtton Ferreira
Presidente